



PEDS

Plano
Estratégico de
Desenvolvimento
Sustentável



4^º PILAR
SOBERANIA
SOVEREIGNTY



ÍNDICE

1. CONSOLIDAR A SOBERANIA NACIONAL, APROFUNDAR A VALORIZAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA DIÁSPORA E DO PRESTÍGIO INTERNACIONAL DE CABO VERDE, PROMOVER A INTEGRAÇÃO REGIONAL E A INSERÇÃO DINÂMICA DE CABO VERDE NO SISTEMA ECONÓMICO MUNDIAL.....	5
1.1 DIPLOMACIA CABO-VERDIANA.....	5
1.2 DIÁSPORA CABO-VERDIANA.....	7
1.3 MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	9
1.4 REFORÇAR A COMPETIVIDADE FISCAL.....	11
1.5 INTEGRAÇÃO REGIONAL.....	12
1.6 SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	13
1.7 SEGURANÇA.....	15
1.8 DIREITOS HUMANOS.....	18
1.9 JUSTIÇA E PAZ SOCIAL.....	19
1.10 GOVERNANÇA E DEMOCRACIA.....	22

1. CONSOLIDAR A SOBERANIA NACIONAL, APROFUNDAR A VALORIZAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA DIÁSPORA E DO PRESTÍGIO INTERNACIONAL DE CABO VERDE, PROMOVER A INTEGRAÇÃO REGIONAL E A INSERÇÃO DINÂMICA DE CABO VERDE NO SISTEMA ECONÓMICO MUNDIAL

1.1 DIPLOMACIA CABO-VERDIANA

Cabo Verde é um Pequeno Estado Insular em Desenvolvimento – PEID /SIDS - que, como tal, enfrenta limitações estruturais, como o afastamento geográfico e oceânico, a insularidade arquipelágica, escassez em recursos naturais, a pequenez do mercado interno, custos elevados e a dependência de importações que o tornam vulnerável aos choques externos económicos, ambientais, geopolíticos ou de outra natureza, como pandemias.

Por conseguinte, o país deve encarar o seu desenvolvimento sustentável a partir da sua condição enquanto SIDS devendo, progressivamente, superar as suas vulnerabilidades aos choques externos e solidificar resiliências estruturais.

Ao mesmo tempo, a política externa e a diplomacia de Cabo Verde não devem estar desgarradas dessa realidade e regerem-se nessa perspetiva.

Cabo Verde atingiu taxas elevadas de crescimento económico durante o período pré pandemia, a política orçamental era sã, a posição externa era forte e a inflação era moderada. Impulsionado pelo setor do turismo em rápido crescimento, com a execução do PEDS, registou-se um crescimento médio anual de cerca de 4,7 por cento durante o período de 2016-2019. Políticas orçamentais sãs, apoiadas por reformas, resultaram numa melhoria gradual da situação orçamental e a dívida foi colocada numa trajetória descendente. A balança de pagamentos melhorou, à medida que o IDE no setor do turismo aumentou, as receitas do turismo melhoraram, e as remessas surgiram como uma fonte estável de divisas estrangeiras. Como resultado, as reservas oficiais brutas aumentaram para 9,0 meses de importações prospetivas até ao final de 2019.

Em 2020 Cabo Verde foi impactado, negativamente, pela pandemia da COVID-19 nos planos sanitário, económico e social, da mesma forma que o está sendo,

em relação aos custos da energia e de alimentos e à alta inflação generalizada, em decorrência da Guerra na Ucrânia cujas consequências são mais severas nos Pequenos Estados Insulares. Vivemos também, nos últimos cinco anos, uma das piores secas da história recente de Cabo Verde enquanto Estado independente.

Assim, a pandemia de COVID-19, as mudanças climáticas e a guerra na Ucrânia, podem invalidar progressos importantes e comprometer o alcance dos ODS, mas temos que salvar a economia, manter as conquistas e os sonhos dos cabo-verdianos e manter o compromisso com o desenvolvimento sustentável, ainda mais que, pelo andar da transição demográfica, não podemos perder a década 2020-2030.

Ao nível da diplomacia, realizámos nos últimos anos avanços sensíveis, designadamente no quadro da Parceria Especial com a União Europeia, incluindo melhorias no Acordo para a Mobilidade com a simplificação das regras relativas a vistos com o espaço Schengen/EU. Assumimos a liderança do processo do Acordo de Mobilidade na CPLP. Em especial o Sistema das Nações Unidas reforçou o seu engajamento com os ODS e a Agenda 2030 e na mobilização do financiamento do PEDS quanto na mobilização de recursos para o enfrentamento da pandemia da Covid-19. Reforçou-se a aposta na integração regional na CEDEAO com a abertura de uma embaixada na Nigéria que também representa Cabo Verde junto da CEDEAO e realizou-se o Estudo sobre o Atendimento das Especificidades de Cabo Verde, enquanto único Estado insular da CEDEAO. Merecem ainda realce a assinatura e ratificação do Acordo de Livre-Comércio Continental Africano e o Acordo do Mercado Único de Transportes aéreos e as iniciativas de Diplomacia Económica como Acordos para evitar a Dupla Tributação e Evasão Fiscal, Acordos de Promoção e Proteção de Investimentos.

Em 2018 e 2021 apresentamos o Relatório Voluntário Nacional sobre a Implementação dos ODS e da Agenda 2030. Em 2020 dotamo-nos de uma Agenda Estratégica de Desenvolvimento Sustentável 2030 com que está alinhado o Programa do Governo da Xª Legislatura. Este último é operacionalizado pelo Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável 2022-2026 (PEDS II) que assim realiza o primeiro ciclo da agenda estratégica e os ODS.

Constituem desafios maiores para Cabo Verde, a consolidação da sua posição como parceiro útil e relevante no Atlântico Médio na promoção e manutenção da paz e segurança, da defesa da democracia e dos direitos humanos e assim aumentar o seu prestígio internacional, fazer da diáspora uma centralidade, pro-

mover novas modalidades de gestão da dívida externa e a mobilização de recursos para o financiamento do desenvolvimento sustentável, consolidar a integração regional e a inserção dinâmica do país no Sistema Económico Mundial.

Para a superação desses desafios e materialização dos objetivos é requerida uma diplomacia revitalizada e pragmática dotada de meios humanos e financeiros adequados. Nesses desafios residem o novo paradigma para a diplomacia de Cabo Verde.

Assim, neste ciclo 2022-2026 ambicionamos fazer de Cabo Verde uma democracia avançada, uma economia dinâmica, em digitalização e diversificação, uma Nação inclusiva, integrada na CEDEAO, com prosperidade compartilhada, elevado prestígio internacional e referência de orgulho para todos.

O PEDS II será executado em contexto de enfrentamento dos efeitos das crises climática, da pandemia da Covid-19 e da guerra na Ucrânia, assim como do reconstruir melhor através da expansão do investimento público para viabilizar os setores catalíticos, a diversificação da economia e em suma o desenvolvimento sustentável.

Cabo Verde não tem espaço fiscal para o recurso a financiamento externo necessário à expansão do investimento público. Recorrendo à dupla condição de Cabo Verde enquanto País de Rendimento Medio (MIC) e SIDS, constitui prioridade do Governo e da sua diplomacia, procurar novas modalidades de gestão da dívida externa, incluindo a conversão da dívida em investimento climático e apostar em soluções e mecanismos inovadores de financiamento do desenvolvimento do país, com potencialidades acrescidas pelo Índice Multidimensional de Vulnerabilidade em vias de finalização para uso nesse quadro.

Estima-se que reside em Cabo Verde, aproximadamente 25% da sua população, que se estima em cerca de 2 milhões de habitantes estando os restantes 75% distribuídos em vários países, em Africa, nas Américas, na Europa Ocidental, na Asia e Oceânia e as suas contribuições económicas diretas e indiretas para o país, segundo dados do BCV, situam-se em torno dos 25% do PIB, superando a ajuda pública ao desenvolvimento e o investimento direto estrangeiro.

A diplomacia deverá igualmente contribuir para realizar o compromisso de tornar a diáspora cabo-verdiana numa centralidade, uma extensão das ilhas do ponto de vista identitário, cultural, económico e de conhecimento, um dos maiores investidores, parte importante do ecossistema de investigação e de desenvolvimento

da ciência, importante protagonista da notoriedade e do prestígio internacional de Cabo Verde que tem cada vez mais como referência de orgulho.

Ambicionamos para o horizonte 2030, uma diplomacia revitalizada e pragmática, com abordagens inovadoras, que possam reforçar a posição de Cabo Verde como parceiro credível, seguro e útil no Atlântico Médio, ao serviço da sua Agenda Estratégica de Desenvolvimento Sustentável.

Para realizar esta ambição e o novo paradigma da diplomacia cabo-verdiana, o PEDS II deverá priorizar e viabilizar:

A participação nas reuniões estatutárias e ordinárias dos organismos regionais, internacionais e outros espaços bilaterais e multilaterais de parceria; a criação de um sistema de informação e o reforço das condições patrimoniais e logísticas para as relações externas; a adoção e implementação de uma Estratégia Nacional SIDS, e a criação de uma estrutura nacional de coordenação e articulação da Diplomacia Económica.

Neste ciclo de planeamento Cabo Verde deverá:

Reforçar a mobilização de recursos externos dotando-se de um Sistema e de um Plano estratégico nacional para o efeito; promover novas modalidades de gestão da dívida externa; consolidar a reconfiguração da rede diplomática e consular, priorizando a reinstalação da Missão Permanente de Cabo Verde junto à União Africana, e abertura de possíveis outras imprimindo uma melhor eficiência e eficácia da ação externa; promover o reconhecimento das Especificidades de Cabo Verde na CEDEAO enquanto pequeno Estado Insular, a isenção de taxa comunitária sobre produtos essenciais, a aprovação da Taxa comunitária específica para Cabo Verde e a decisão sobre a redução da dívida da taxa comunitária, a aceitação da aplicação faseada e seletiva da Tarifa Externa Comum, a ratificação do Tratado do Corredor Marítimo Praia-Dakar-Abidjan e do Tratado Regional sobre a Dupla Tributação na CEDEAO;

Implementar os Acordos marítimos, o Acordo de mercado único de transportes aéreos africanos, celebrar Acordos de proximidade institucional, de proteção fitossanitária, bancários e ratificar os tratados e acordos em pendência;

Promover a renovação do Regime preferencial com a EU, a assinatura do Acordo de Cooperação e Facili-

tação de Investimentos com Brasil, definir uma estratégia de produtos para o mercado dos EUA tendo em atenção que a AGOA vigora até setembro de 2025, promover a divulgação das oportunidades do Centro Internacional de Negócios. Deverá elevar e qualificar ainda mais as respostas às demandas de serviços consulares nas Embaixadas, priorizar a monitorização dos Consulados Honorários bem como a operacionalização efetiva de Consulados Honorários de Cabo Verde em países do continente africano, asiático, americano e europeu; a efetivação do Novo Acordo de Facilitação de Vistos e do Acordo de Readmissão no âmbito da parceria para a mobilidade com a União Europeia e a participação na gestão dos instrumentos internacionais relativos às migrações, incluindo a participação nas reuniões estatutárias ou temáticas sobre migrações a nível da CEDEAO, da UA, do Processo de Rabat e outros eventos do Pacto Global para as Migrações Seguras Ordenadas e Regulares;

Realizar os Acordos de facilitação de Vistos nos passaportes de serviço e diplomáticos com Países como o Reino da Noruega, a República da Irlanda, o Reino de Marrocos, bem como em todos os passaportes com a República da Namíbia e a República Federativa da Etiópia; estabelecimento ou revisão de mais Acordos de Segurança Social; realizar acordos para o reconhecimento mútuo das Cartas de Condução com vários países, atendendo o fluxo de mobilidade; implementar e operacionalizar o Observatório das Migrações.

Deve-se neste ciclo de planeamento aumentar consideravelmente a participação de Cabo Verde nas negociações visando a codificação do direito internacional.

Em 2026, Cabo Verde terá maior notoriedade e prestígio internacional, estará avançada a integração regional e a inserção dinâmica de Cabo Verde no Sistema Económico Mundial. Teremos consolidado a nossa posição como parceiro útil e relevante no Atlântico Médio, na promoção e manutenção da paz e segurança e defesa da democracia e dos direitos humanos. A Diáspora cabo-verdiana será uma centralidade e Cabo Verde estará dotado de uma capacidade institucional avançada no domínio da mobilização de recursos externos e terá viabilizado investimentos nos setores aceleradores bem como mobilizado o financiamento do desenvolvimento no âmbito do PEDS II. Parte importante da dívida externa estará convertida

em investimentos climáticos ou gerida segundo outras novas modalidades, as exportações terão aumentado, designadamente para os mercados da UE, dos EUA e teremos alcançado, enquanto SIDS, um aumento sensível o financiamento do desenvolvimento sustentável. Cabo Verde terá aumentado consideravelmente a resposta às demandas de serviços consulares e a participação na gestão dos instrumentos internacionais relativos às migrações, bem como aprofundada e qualificada a sua participação nas negociações visando a codificação do direito internacional.

1.2 DIÁSPORA CABO-VERDIANA

O VIII Governo Constitucional da X Legislatura, ao adotar o Plano Estratégico das Comunidades, no quadro do PEDS II e enquanto instrumento de execução do Programa do Governo, assumiu e integrou uma nova visão sobre a Diáspora. Demonstrou como pretende realizar, no horizonte desta legislatura, o seu Programa, designadamente na parte que diz respeito às comunidades no exterior, criando um ambiente institucional e político favoráveis, na produção de novas respostas em relação às legítimas reivindicações das nossas comunidades emigradas. Cabo Verde é um pequeno estado insular em desenvolvimento e dele emerge uma nação, marcadamente diasporizada, expatriada e transnacionalizada.

Pertence ao grupo de países com influência e impacto negativos no que tange ao que se considera ser os efeitos da chamada *insularidade central*¹ na perspetiva da sua integridade territorial e da posição da sua geopolítica regional, no atlântico médio e mundial. Possui 740.000 Km² de área marítima e um território físico de 4033 km², onde reside, segundo estimativas, apenas 25% da sua população total que se estima em 2 milhões de habitantes², sendo que os restantes 75% distribuídos em mais de 25 países, situados em África, nas Américas, designadamente nos Estados Unidos, na Europa Ocidental, na Ásia e na Oceânia. De sorte que, segundo dados do BCV, as contribuições económicas diretas e indiretas da Diáspora para o país, situam-se, hoje, em torno dos 25% do PIB, superando a ajuda pública ao desenvolvimento e a totalidade do investimento direto estrangeiro.

Constituem desafios maiores para dar centralidade

¹ Insularidade central ou insularidade marginal são dois conceitos, que no planeamento estratégico se utiliza para a caracterização dos países com territórios insulares. Considera-se, por exemplo, que grandes países como a Inglaterra, a Austrália, apesar de serem insulares, o efeito da sua insularidade é marginal, enquanto que, no caso dos pequenos países insulares em desenvolvimento, como é o caso de Cabo Verde, a insularidade tem o efeito central no seu processo de desenvolvimento.

² Estimativas que acabam por confirmar a necessidade do censo e estudo de perfil das Diáspora cabo-verdiana no sentido de se saber quantos somos, onde estamos, o que fazemos e quais as riquezas que possui nos países de acolhimento

à diáspora, o seu enquadramento em torno do conhecimento, enquanto uma das molas e suporte das políticas públicas a serem desenvolvidas no país durante a presente legislatura; uma plena integração no modelo de desenvolvimento sustentável; a progressiva adequação da administração pública às suas demandas e as suas legítimas reivindicações; a promoção e o reforço da sua participação na política nacional; a promoção da cultura cabo-verdiana nos países de acolhimento e o apoio ao movimento associativo da diáspora; a integração e a conquista dos espaços político, social e cultural nos países de acolhimento e, por último, a valorização das competências da diáspora, associada ao fomento do investimento direto dos emigrantes, sua promoção e integração no processo de desenvolvimento de Cabo Verde.

Ambicionamos tornar a Diáspora cabo-verdiana numa centralidade, uma extensão das ilhas do ponto de vista identitário, cultural, económico e de conhecimento, sendo um dos maiores investidores, parte importante do ecossistema de investigação e do desenvolvimento da ciência, importante protagonista da notoriedade e do prestígio de Cabo Verde no mundo, assumido cada vez mais como elemento nuclear de referência e de orgulho nacional. Ambicionamos realizar uma integração estratégica transversal, em matéria de planeamento, uma mudança de paradigma na relação do país com as suas comunidades no exterior, alinhando a visão que a Diáspora tem de si e do país, com a visão que o país tem de si e da Diáspora e colocar Cabo Verde na vanguarda das melhores práticas dos fenómenos emigratórios mundiais.

O Plano Estratégico das Comunidades 2022-2026, parte do ciclo de planeamento do PEDS II, realiza uma parte desta ambição, propondo que o Estado de Cabo Verde assuma o que esta Nação diasporizada e global tem vindo a reclamar em termos de mudança de paradigma. Pugna pelo princípio da unicidade territorial, pela indivisibilidade da Nação, na perspetiva do fomento da relação de confiança e de solidariedade entre a população residente e a população não residente, pela afirmação, projeção, expansão e valorização da identidade dos cabo-verdianos, enquanto fator de unidade e coesão dos emigrantes nos países de acolhimento, promovendo maior reconhecimento, favorecendo a conquista dos espaços cultural, económico, social e político, na produção do dividendo migratório, e, sobretudo, reforçando a consciência

da sua participação no processo de produção de riqueza, tanto no país de acolhimento, quanto pela integração no processo de desenvolvimento sustentável de Cabo Verde.

O PEDS II deverá, através do Plano Estratégico das Comunidades 2022-2026, priorizar:

O reforço do conhecimento sobre as comunidades cabo-verdianas no exterior, com a produção regular do perfil das comunidades e a criação de um sistema de estatísticas da diáspora, liderado pelo INE, e desenvolvido pela via da diplomacia e da cooperação estatísticas com os 25 principais Países de acolhimento.

No quadro da Modernização do Estado e da Administração Pública, uma profunda mudança de paradigma em matéria de governança do país, em relação as comunidades cabo-verdianas no exterior, adequando a administração pública as demandas da diáspora, e em geral realizando reformas legislativas para adequar o edifício jurídico cabo-verdiano à Centralidade da Diáspora

O fomento da integração das comunidades cabo-verdianas no exterior no processo de desenvolvimento de Cabo Verde através de geração de novas políticas públicas e medidas legislativas, da institucionalização do Congresso Internacional de Quadros Cabo-verdianos, da promoção da participação de Quadros especializados do sector da saúde e de outras áreas, dos empresários, dos agentes culturais e outras forças vivas da diáspora na implementação do plano de desenvolvimento sanitário e da indústria farmacêutica, da plataforma internacional do desporto, no desenvolvimento do turismo sustentável, da indústria, do ensino superior, da ciência, da cultura e das indústrias criativas, da economia azul e da economia digital, do voluntariado e do associativismo.

A implementação de uma agenda para a promoção da emigração sazonal no quadro do Acordo de Rabat e da parceria para a mobilidade com a união Europeia.

O aprofundamento da participação da diáspora no processo eleitoral; a expansão das Convenções de Segurança Social aos 25 países de acolhimento; a implementação do Plano de Poupança e Reforma Complementares para a Diáspora; a expansão dos Acordos de Dupla Tributação abrangendo a proteção

de investimentos da Diáspora a todos os países de acolhimento; a revisão da Lei no sentido da implementação dos Conselhos Regionais e do Conselho das Comunidades; a implementação de um Plano de reintegração dos repatriados em Cabo Verde.

A promoção da cultura cabo-verdiana nos países de acolhimento das comunidades cabo-verdianas, o reforço da sua identidade, a integração e inclusão social, a consolidação do Centro Cultural Cabo Verde em Lisboa, a criação dos Centros Culturais e Casas de Cabo Verde, nos outros países de acolhimento e na criação do Museu da Diáspora e a adequação do Quadro Legal que permita criar Adidos culturais e das comunidades.

O fomento do empoderamento para o desenvolvimento do movimento associativo cabo-verdiano nas comunidades no exterior, através do reforço do seu papel no país de acolhimento e em Cabo Verde designadamente pela adoção e implementação de um Plano de capacitação do Movimento Associativo nas comunidades emigradas, a atribuição do estatuto de utilidade pública às associações e ONG's da diáspora e o estabelecimento de uma agenda de intercâmbios e de interação de jovens nacionais com jovens da diáspora no domínio de conhecimento, cultura e desporto.

A implementação de uma agenda de participação de cientistas, investigadores da diáspora cabo-verdiana no Fórum da Juventude; promover e adequar o quadro legal e o reconhecimento jurídico regulamentar ao Estatuto de investigador Emigrante; realizar o Cabo Verde Investment Fórum na diáspora; promover as Câmaras de Comércio cabo-verdianas nos países de acolhimento, o Portal Consular, o Portal das Comunidades e uma agenda de Penetração dos Órgãos de comunicação social público e privado nacional no seio das comunidades cabo-verdianas no exterior.

A implementação de uma diplomacia capaz de conferir relevo às comunidades cabo-verdianas emigradas, nas relações com os Estados de acolhimento e o de proporcionar às mesmas e aos seus descendentes, tratamento digno, integração e empoderamento, assumindo que as comunidades cabo-verdianas emigradas têm um importante papel no desenvolvimento das relações externas e representam um dos pilares na promoção económica do país, na atração de capacidades e investimentos, incluindo a sua dimensão cultural.

Em 2026 estará consideravelmente aumentado o conhecimento das comunidades cabo-verdianas no exterior, com a adequação da administração pública

às demandas desta. Estará dinamizada a emigração sazonal no quadro do Acordo de Rabat e da parceria para a mobilidade com a União Europeia, reforçada a proteção social e a participação da diáspora no sistema político cabo-verdiano. Estará reforçada a divulgação e a promoção da integração da identidade e da cultura cabo-verdiana nos países de acolhimento. O movimento associativo cabo-verdiano nas comunidades no exterior estará desenvolvido, com estatuto de utilidade pública em Cabo Verde e estas terão conquistado mais espaço político, social e cultural nos respetivos países de acolhimento. Estarão dinamizados os intercâmbios e a interação de jovens nacionais com jovens da diáspora; os cientistas, investigadores da diáspora cabo-verdiana terão uma participação efetiva no processo do desenvolvimento da ciência em Cabo Verde.

A Diáspora cabo-verdiana conhecerá e aproveitara melhor as oportunidades económicas existentes em Cabo Verde, terá uma participação mais substancial no desenvolvimento do País e os empresários residentes terão maior presença nos países de acolhimento. Estará desenvolvida a conexão da diáspora pela via digital, profundamente reforçada a penetração da comunicação social pública e privada e assim a Diáspora será e terá cada vez mais informação e assim as comunidades emigradas e seus descendentes serão uma extensão das ilhas do ponto de vista identitário, cultural, económico e de conhecimento.

1.3 MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A expansão das novas tecnologias de informação e comunicação vem imprimindo maior velocidade à dinâmica social, económica e política em Cabo Verde, fazendo com que as exigências de maior participação na definição de políticas públicas e prestação de serviços por parte da sociedade cabo-verdiana, cada vez mais informada e fragmentada, aumentem a cada dia.

Por outro lado, a redução constante e a insuficiência de recursos, para atender a múltiplas demandas voláteis e mutáveis da sociedade civil, têm conduzido ao aprofundamento da complexidade das funções do Estado e à correspondente preocupação de defesa dos direitos dos cidadãos e respeito pelas suas necessidades face à Administração Pública.

Para a efetiva modernização do Estado e da Administração Pública, é premente mudar o status quo, com a introdução de mudanças profundas em algu-

mas formas de atuação do Estado, visando, sobretudo, implementar um modelo de Administração Pública que contribua, decisivamente, para o crescimento e o desenvolvimento socioeconómico do País e que esteja ao serviço do desenvolvimento harmonioso do País, das necessidades da sociedade em geral e dos cidadãos e agentes económicos em particular.

Desafios maiores

Diante do quadro atual, o Governo de Cabo Verde tem o desafio de estabelecer uma nova forma de relacionamento entre o Estado e a sociedade, perspetivando um modelo de Administração Pública que dê uma resposta pronta, correta e com qualidade, que efetive direitos e viabilize iniciativas, que propicie a interligação, complementaridade e cooperação entre os setores público, privado e social e que não se compadece com processos e métodos de trabalho excessivamente burocráticos e morosos, próprios das sociedades democráticas modernas. Constitui ainda desafios maiores:

Promover o desenvolvimento social pelo capital humano, inclusão e mobilidade, a redução das desigualdades e a erradicação da pobreza extrema;

Promover a descentralização, o desenvolvimento regional e a convergência com coesão territorial, qualidade e sustentabilidade urbanas, a sustentabilidade ambiental, a ação climática e a resiliência e valorizar a biodiversidade e a geodiversidade;

Consolidar a soberania nacional, aprofundar a valorização da democracia, da Diáspora e do prestígio internacional de Cabo Verde e promover a integração regional e a inserção dinâmica de Cabo Verde no Sistema Económico Mundial.

O Governo de Cabo Verde chama para si, a responsabilidade de implantação de um novo modelo da Administração Pública, ciente da necessidade de se dar continuidade à implementação de um conjunto de mudanças profundas na forma de atuação do Estado e na forma como este se relaciona com os cidadãos e com as empresas. Na sequência, anuncia no seu Programa a sua Visão para uma Administração Pública assente em «um Estado parceiro, regulador, visionário, supletivo e com capacidade de autoridade e promotor da iniciativa privada e das Organizações da Sociedade Civil», tendo estabelecido, como uma das suas prioridades, a Reforma da Administração Pública que deverá consubstanciar na definição e implementação

de um conjunto de medidas de políticas para a modernização do Estado e inovação administrativa, visando, sobretudo, uma Administração Pública que tenha a dimensão adequada à demanda, que valorize os seus recursos humanos, em que os procedimentos sejam menos burocráticos, se priorize a prestação de serviços públicos por via digital, seja mais próxima dos utentes, aberta e transparente, que garanta a igualdade do género e que preste melhores serviços à coletividade.

Para a implementação desse modelo da Administração Pública propugnado pelo Governo.

Nesta perspetiva, considerando que o ecossistema da Modernização do Estado e da Administração do Estado e da Administração Pública envolve uma atuação em 5 dimensões que são as **Estruturas, as Pessoas, os Processos e procedimentos, as Tecnologias e a Prestação de serviço-atendimento**, por via da implementação da Agenda Estratégica para a Modernização do Estado e da Administração Pública, sob o lema «Fazendo acontecer», a ser implementada no período 2022 a 2026 Governo no quadro do PEDS II:

Otimizar o desempenho dos serviços Públicos para melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e às empresas, satisfazer as demandas e exigências permanentes dos utentes, desenvolver e renovar as lideranças e incentivar a autonomia e a criatividade dos colaboradores criando espaço para inovação.

Valorizar e Investir nos recursos humanos para melhorar as condições de trabalho dos funcionários e agentes, prover e reter na Administração Pública a quantidade de colaboradores necessários, dotados do perfil, experiência e conhecimento adequado ao desempenho das atividades, capacitá-los e prepará-los para melhor desempenho, e estimular comportamentos que redundem em melhores resultados e representem ganhos para os cidadãos e empresas. Será implementado um sistema integrado de gestão de recursos humanos, que passa pela aprovação de uma nova Lei de bases do emprego Público; pela aprovação de um novo plano de carreiras, funções e remunerações, em que as remunerações serão pré-determinadas numa tabela única de remuneração, em que a determinação da remuneração de cada funcionário, terá uma relação directa com a complexidade, grau de maturidade e exigência de competências transversais exigidas; pela promoção da utilização dos instrumentos de mobilidade funcional; estruturará as carreiras, de forma coerente, justa, equilibrada em que a remuneração

neração corresponde ao nível de responsabilidade e complexidade de cada função; (4) garantirá que os procedimentos de recrutamento e seleção sejam céleres, rigorosos, transparentes e com base no mérito; (5) definirá e implementará um sistema de responsabilização e motivação dos colaboradores; pela criação de uma Escola Nacional da Administração que garanta a capacitação contínua e sistémica do pessoal da Administração Pública; pela definição e criação de um sistema de proteção social sustentável e justo para os funcionários e agentes do regime atual.

Simplificar e desmaterializar os processos e procedimentos administrativos, para eliminar os excessos de exigências formais, muitas vezes, desnecessárias que atrasam ou impedem os cidadãos de obterem do Estado os serviços, em tempo, e de terem os seus direitos garantidos.

Incrementar a Governação digital na Administração Pública e implementar a estratégia de Governação Digital de Cabo Verde para propiciar arranjos tecnológicos, administrativos e legislativos estruturantes para uma transformação digital segura e transparente.

Melhorar a qualidade da prestação dos serviços públicos para renovar e gerir, de forma integrada, o atendimento nos serviços públicos, nos diferentes canais e garantir a boa gestão do atendimento nos serviços públicos.

Fomentar a proximidade e incentivar a participação dos cidadãos e da sociedade civil, para garantir o acesso equitativo aos serviços e às informações e documentos administrativos em todas as ilhas e na diáspora.

Mudanças importantes deverão ocorrer com o PEDS, ou seja, em 2026 teremos:

Pelo menos 70% dos utentes Satisfeitos com os serviços da Administração Pública, com a qualidade garantida, a igualdade de género e o acesso equitativo em 80% dos Serviços Públicos;

Pelo menos 80% dos instrumentos de gestão previsional e integrada dos recursos humanos na Administração Pública;

Pelo menos, 60% dos Serviços digitais online e 90% dos Serviços Informatizados;

Pelo menos 80% dos departamentos governamen-

tais com dados no portal, dados abertos, e 80% dos Serviços Públicos com Sistema Nacional de Gestão documental e arquivístico, implementado.

Todos os Municípios cabo-verdianos com instrumentos de planeamento e orçamento baseados em resultados.

Um superavit primario de 0,2% do PIB e teremos reduzido a dívida pública para 108,0% do PIB.

1.4 REFORÇAR A COMPETITIVIDADE FISCAL

A competitividade é um ativo e um verdadeiro investimento. É o fator principal na promoção da capacidade de mobilização interna de recursos e na garantia da sustentabilidade de qualquer processo de desenvolvimento de um país.

Foram empreendidas importantes medidas na legislatura anterior, mas persistem como desafios maiores para o presente ciclo de planeamento:

O reforço da competitividade fiscal cabo-verdiana que promova o empresariado nacional, facilite o investimento direto estrangeiro e melhore as condições de vida da população cabo-verdiana. Este importante desafio inclui, (a) a revisão do sistema tributário nacional, a modernização da tributação aduaneira; (b) a digitalização da economia e a reforma da tributação em sede do IVA; (c) o reforço da tributação ambiental e de saúde; (d) o alargamento da rede de convenção de dupla tributação (CDT), (e) a introdução do Regime de Reavaliação de Ativos e; (f) a Introdução do Regime de Tributação de Grupo de Sociedade.

A melhoria dos níveis de eficiência e eficácia da administração fiscal através de ações coordenadas e sistemáticas em áreas essenciais da administração tributária, com indicadores de desempenho objetivos e um sistema de seguimento e avaliação baseados nas melhores práticas internacionais constituirá a base da atuação da administração tributária nos próximos tempos. Esse desafio é particularmente maior num período da crise em que, por um lado, existe uma preocupação quase que natural para a racionalização de pagamento dos tributos e que, por outro lado, face à maior pressão para a despesa pública, a administração tributária é chamada a exercer, com maior eficácia, o seu papel do mobilizador de excelência de recursos internos. O desafio da melhoria dos níveis de eficiência e eficácia da administração fiscal inclui: (a) instituição de

um modelo de agência ou autoridade tributária, (b) o reforço da digitalização e informatização da administração tributária; (c) a racionalização de benefícios fiscais e; (d) o reforço da colaboração e cooperação institucionais, tanto nacionais, como internacionais.

O PEDS II prioriza:

A atualização do Código Aduaneiro, a Consolidação do Sistema de Pagamento Electrónico-E-Payment, a atualização do Cadastro de Contribuintes, a implementação da Plataforma de Gestão e Controlo de Inspeções, implementação do SAF-T- Standard Audit for Taxes Purposes, do Programa de cidadania fiscal, da Fatura Electrónica, a Declaração Única DNRE-INPS, a revisão do Modelo Imposto de Selo Revisto, a criação do Manual de recurso Hierárquico.

Reformas no plano legislativo como a adoção do Regime Jurídico para a Recuperação de Crédito em Processo de Insolvência ou recuperação Proposta de revisão da Lei de ICE, a revisão do Código do Imposto sobre Rendimentos de pessoas Singulares (CIRPS), a revisão do Código IVA, o Regime Especial de IVA dos bens sujeitos a preços administrados, o Regime especial de tributação de grupos de sociedades e de reavaliação de ativos, o Regime de tributação de combustíveis com base na emissão de CO2, a regulamentação da Lei nº 73/IX/2020 e da Lei nº 80/IX/2020 de 26 de março.

Estas reformas incluem a revisão do Código Geral Tributário, o Regulamento que define a modalidade de atribuição de isenção, no âmbito dos benefícios fiscais contratuais, decorrente das alterações fiscais publicada no BO de 28 de abril, a revisão do Quadro legal de benefícios fiscais, a revisão do Código do Imposto sobre a propriedade de imóveis (IPI) e de Transmissão de Imóveis (ITI), aprovação do Diploma sobre o Número de Identificação Fiscal (NIF), a Portaria sobre sorteio e a revisão do Diploma legal sobre selos digitais.

Inclui o Estudo de GAP do IVA a criação e implementação da Autoridade Tributária quanto as Convenções de Dupla Tributação e Combate à Fraude e Evasão Fiscais entre Cabo Verde e vários países como Itália, Turquia Hungria, Alemanha e República Checa. Inclui finalmente o Estudo sobre o Impacto das Medidas Fiscais sobre os Produtos do Tabaco Adotadas por Cabo Verde, a atualização do Estudo sobre a competitividade fiscal capacitação em CIPI e CITI e o devido acompanhamento dos acordos.

1.5 INTEGRAÇÃO REGIONAL

Cabo Verde é membro da União Africana (UA) e da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO). Porém, por razões várias, não tem sido regular nem ativo no processo de Integração Regional nem nos trabalhos e decisões dos órgãos dessas organizações ou por eles mandatados.

As autoridades cabo-verdianas estão cientes de que esta passividade criou lacunas que requerem diligências recorrentes em prol de aproximação de Cabo Verde à região e, conseqüentemente, o aceleração o seu processo de integração regional, numa base consentânea com os valores da democracia, dos direitos humanos e da boa governação, fazendo jus da sua situação geoestratégica, tendo em consideração que quanto melhor integrado o país estiver na sub-região, maior é a possibilidade de explorar as relações de parceria com outras regiões.

Cientes de que a integração regional requer coerência e alinhamento com as realidades tangíveis e intangíveis de Cabo Verde, este enquanto pequeno Estado insular e arquipelágico, com especificidades e vulnerabilidades que o distingue de outros Estados da sub-região.

Neste ciclo do PEDS II o será dinamizada a participação de Cabo Verde na região, enquanto membro de pleno direito da UA e da CEDEAO, dando novo impulso à integração regional, ser útil e confiável no concerto das nações africanas. Será reforçado o diálogo e estreitadas as relações políticas e de cooperação nas mais diversas áreas com os Estados da Região, com especial destaque para os parceiros membros dos **PALOP** e da **CPLP**, com os quais partilha a língua portuguesa. De igual modo, serão reforçados os laços de irmandade e fraternidade com **Senegal, Nigéria, Costa do Marfim e Gana**, pela vizinhança e pelas suas posições charneiras na CEDEAO, tendo sempre presente outros membros da grande família africana, com destaque para **África do Sul, Marrocos e Egito**.

Fazendo recurso ao Tratado Revisto da CEDEAO que recomenda um desenvolvimento equilibrado da sub-região e tratamento diferenciado para Estados insulares, serão priorizadas negociações pontuais nos seguintes itens: Taxa Comunitária; Tarifa Externa Comum; Circulação de Bens; Investimento e Financiamento de Desenvolvimento; Livre Circulação de Pessoas, entre outros.

A nível do continente, será dispensada uma atenção especial ao novo Acordo de Parceria entre a África e União Europeia que substitui o Acordo de Cotonou, assente em valores e princípios como direitos humanos, democracia e boa governação, paz e segurança, desenvolvimento humano e social, sustentabilidade ambiental e alterações climáticas, desenvolvimento e crescimento económico sustentável e inclusivo e migração e mobilidade.

O PEDS II tem em referência a Visão 2050 da CE-DEAO, aprovada em Dezembro de 2021 pelos Chefes de Estado da CEDEAO *«Uma comunidade de povos totalmente integrada, vivendo em uma região pacífica e próspera, com instituições fortes e respeito pelos direitos e liberdades fundamentais, lutando por um desenvolvimento inclusivo e sustentável»* ancorada em cinco pilares principais:

Pilar 1: Paz, Segurança e Estabilidade;

Pilar 2: Governança e Estado de Direito;

Pilar 3: Integração Económica e Interconectividade;

Pilar 4: Transformação, Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável;

Pilar 5: Inclusão Social.

Tem também como referencia o primeiro Quadro Estratégico Comunitário de Médio Prazo para a implementação da Visão 2050 e assim realiza a incorporação progressiva nos instrumentos de planeamento para uma melhor coerência política e a devida consideração da dimensão regional nos instrumentos de condução do desenvolvimento sustentável de Cabo Verde.

O PEDS II reflete, em certo nível, os principais desafios identificados pela análise de diagnóstico realizada no âmbito da Visão da CEDEAO 2050 como (i) pobreza e acesso deficiente da população aos serviços sociais básicos; (ii) baixa qualidade dos serviços sociais; (iii) pressão demográfica sobre recursos escassos; (iv) a lentidão do processo de integração económica; e (v) insuficiência de infraestruturas. Incorpora ainda os desafios relativos às alterações climáticas, cada vez mais acentuadas, ao terrorismo, que está prejudicando seriamente a economia e a estabilidade regional às pandemias e crises e ao fraco desenvolvimento humano e progresso social que têm dificultado o progresso na região.

1.6 SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O PEDS II priorizará, através do Programa «Sistema de Informação para o Desenvolvimento Sustentável», a produção e disponibilização de estatísticas oficiais com regularidade, qualidade, pertinência e relevância, a realização dos estudos de suporte ao desenvolvimento sustentável, da Agenda Cabo Verde Ambição 2030 e a publicação de pelo menos 5 Catálogos de Políticas Públicas.

O Programa Sistema de Informação para o Desenvolvimento Sustentável compreende o Sistema Estatístico Nacional e o Centro de Inteligência e Políticas Públicas.

As estatísticas oficiais são uma das importantes responsabilidades do Estado. O Governo de Cabo Verde, os Deputados, a comunicação social, o setor empresarial, a comunidade académica, os sindicatos, as organizações da sociedade civil e os parceiros de desenvolvimento requerem estatísticas credíveis e disponíveis para a produção de conhecimento e o suporte ao processo decisório, mas também para a informação pública, a avaliação da qualidade das despesas públicas e a aferição da correta aplicação dos recursos nacionais e mobilizados junto da cooperação e das instituições financeiras internacionais.

As estatísticas oficiais cumprem a missão de contribuir para o reforço do conhecimento da nossa realidade, a identificação dos problemas e sobretudo das nossas potencialidades, para a nossa notoriedade e credibilidade a nível nacional e internacional, para o planeamento a nível central, setorial e local, mas também para a informação pública, o controle social e político e assim para o reforço da transparência e o avanço da democracia.

O Sistema Estatístico Nacional de Cabo Verde assegurará através da Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Estatística (ENDE), 2022-2026 o fornecimento da informação estatística que dê resposta às necessidades dos utilizadores, nomeadamente para o seguimento e avaliação do PEDS II, dos Planos Estratégicos Setoriais, dos Planos Estratégicos Municipais de Desenvolvimento Sustentável e dos Planos de Desenvolvimento Regional, bem como das agendas internacionais (Agenda 2030 e Agenda 2063 para a África).

O Centro de Inteligência e Políticas Públicas será criado como uma unidade orgânica da Chefia do Governo com a finalidade de congregar especialistas do

Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial e de outros Ministérios, das Universidades e talentos nacionais, da diáspora e estrangeiros na produção de conhecimento fundamental e na produção de propostas de orientação política para o desenvolvimento de Cabo Verde. Compreende, o Sistema de Indicadores sobre o Desenvolvimento Sustentável, o Centro de Análises e Estudos para o Desenvolvimento Sustentável, Cabo Verde Ambição 2030 e Catálogos de Políticas Públicas.

O Sistema de Indicadores sobre o Desenvolvimento Sustentável é uma plataforma de indicadores de desenvolvimento criteriosamente selecionados, produzidos pelo INE, BCV ou outros órgãos do Sistema Estatístico Nacional, mas também criados e produzidos pelo Centro de Inteligência e Políticas Públicas, a partir das estatísticas produzidas pelo Sistema Estatístico Nacional, pelas organizações internacionais quanto de dados disponíveis nas fontes administrativas utilizando as melhores práticas e os recursos metodológicos e tecnológicos mais avançados que a ciência disponibiliza.

São indicadores relativos aos aspetos conjunturais e estruturais cobrindo os domínios económico, social e ambiental que inclusive informam sobre impacto das políticas públicas e em suma do PEDS, dos planos sectoriais, dos Planos de Desenvolvimento Regional e dos Planos Estratégicos Municipais de Desenvolvimento Sustentável.

Será estruturado por áreas de interesse designadamente a governação em que se disponibilizam indicadores essenciais de interesse para o Governo e outros sujeitos políticos, negócios e empresas e outros grupos de interesse. Incluirá projeções e simulações de cenários com base em evidências produzidas e consensualizadas, permitindo assim antever a evolução dos fenómenos e auxiliando a tomada de decisões.

O Centro de Análises e Estudos para o Desenvolvimento Sustentável dedica-se essencialmente a análises e estudos sobre a medida, as determinantes, a localização e as tendências pelo que avaliará políticas públicas dos domínios económico, social e ambiental e incidirá designadamente sobre as seguintes áreas temáticas:

- Cabo Verde País de Vulnerabilidades;
- Cabo Verde País de oportunidades. Ambiente de Negócios;
- Produtividade e competitividade da economia;

- Cabo Verde no Atlântico Médio;
- Inovação, Tecnologia e Economia. Digital;
- Mercado de trabalho;
- Economia geracional;
- Descentralização, desenvolvimento regional e convergência;
- Governança e democracia;
- Migração e desenvolvimento;
- Gestão do território;
- Desenvolvimento social.

Cabo Verde Ambição 2030

O Centro de Inteligência e Políticas Públicas retomará Cabo Verde Ambição 2030 que será tornado num fórum permanente e assim valorizará o conhecimento produzido, designadamente pelo Centro de Análises e Estudos para o Desenvolvimento Sustentável, com a realização de debates estratégicos de âmbito nacional e internacional, em articulação com as instituições representativas do sector privado, do domínio da investigação aplicada, as Universidades quanto com parceiros internacionais de desenvolvimento como as Nações Unidas, o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional, a CEDEAO e a União Africana.

Catálogo de Políticas Públicas

A produção do Centro de Inteligência torna-se conseqüente se não se limitar á produção, difusão de conhecimento e debates públicos. O Centro de Inteligência e Políticas Públicas elaborará anualmente um Catálogo de Políticas Públicas à atenção do Governo, do setor privado e dos Municípios e das organizações da sociedade civil. Será um documento técnico, importante referência para a elaboração do Orçamento Geral do Estado e dos orçamentos municipais, mas também para os planos estratégicos de desenvolvimento nacionais, regionais como municipais. O Catálogo de políticas públicas será também publicado.

O Centro de Inteligência e Políticas Públicas articular-se com as Nações Unidas, o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional, a CEDEAO, a União Africana, quanto com entidades da mesma natureza

de Países como Portugal, Senegal, França, Maurícias e Seychelles, e outras instituições regionais e internacionais, através de instrumentos e acordos de cooperação de médio e longo prazos. Articular-se-á ainda com as agendas de estudos, de revista de políticas públicas e de relatórios de desenvolvimento sustentável que realizará em co-produção e co-autoria.

Com vista a acentuar sua utilidade e relevância públicas, o Centro de Inteligência e Políticas Públicas contribuirá para o Programa Nacional da Ciência, produzindo recomendações sobre trabalhos de investigação aplicada a realizar pelos principais atores da investigação aplicada, visando a inovação para a qualidade, a melhoria da produtividade e em suma da competitividade nos diversos domínios da atividade económica.

Pelo envolvimento na programação anual e plurianual e na realização dos seus trabalhos de análise e estudos, o Centro de Inteligência e Políticas Públicas promoverá a valorização das capacidades nacionais e em especial das Universidades e dos talentos nacionais residentes no País, laborando na administração pública, no sector financeiro, no sector empresarial e nos domínios da economia social e solidária, quanto na diáspora, bem como talentos estrangeiros que possam ser mobilizados, designadamente através do Banco Mundial, do Fundo Monetário Internacional, das Nações Unidas, de universidades e outras entidades estrangeiras com as quais o Estado de Cabo Verde coopera.

O Centro de Inteligência e Políticas Públicas será um suporte importante do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial no exercício do secretariado do Mecanismo de Coordenação da Implementação do PEDS e dos ODS. Concederá suporte essencial ao Conselho Económico Social e Ambiental. Estabelecerá acordos de colaboração técnica com o Observatório do Mercado de Trabalho, o Observatório da Administração Pública e outras entidades da mesma natureza, valorizando a apropriando-se das respetivas produções, publicando sob autorização, análises e estudos destas entidades, criteriosamente selecionados. Articulará com os mesmos sobre a agenda de análises e estudos para evitar redundância e promover a devida integração.

Assim, em 2026 as autoridades cabo-verdianas terão implementado pelo 80% da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Estatística 2022-2026 e por consequência elevada a satisfação da demanda

dos utilizadores de estatísticas oficiais, nas vertentes disponibilidade, regularidade, qualidade, pertinência e relevância. Estará aumentado para pelo menos 70%, o acesso aos indicadores do Sistema de Informação para o Desenvolvimento Sustentável, assegurada a realização de pelo menos 80% dos estudos de suporte ao desenvolvimento sustentável, de 70% da Agenda Cabo Verde Ambição 2030 e publicados 5 Catálogos de Políticas Públicas.

1.7 SEGURANÇA

A estabilidade e a segurança, a paz social e a confiança são alicerces fundamentais para o desenvolvimento sustentável de um país.

Cabo Verde é hoje um país seguro, de baixos riscos, onde o Estado de Direito e a estabilidade social se destacam como ativos estratégicos efetivos que carecem de ser continuamente preservados, cuidados e aprimorados.

Depois de um período de 15 anos marcado pelo agravamento acentuado da criminalidade em Cabo Verde, que crescia a cada ano, entre 2016 e 2020, assistiu-se a uma redução continuada e sustentada do número de ocorrências criminais, por 5 anos consecutivos, que se traduziu numa redução acumulada de 57,2%, face ao volume de ocorrências registado em 2015, com um agravamento em 2021, contrariando a tendência dos anos anteriores, mas em linha com o que sucedeu praticamente em todo o mundo. No referente aos homicídios, entre 2016 e 2021 ocorreram 207 homicídios, seja uma média de 34,5 homicídios por ano, o que correspondeu a uma taxa média anual de 6,43 homicídios por cada 100.000 habitantes, muito abaixo do quinquénio 2010-2015, com 313 homicídios o equivalente a uma média de 52,2 homicídios por ano e a uma taxa média anual de 10,26 homicídios por cada 100.000 habitantes. Em 2021 ocorreram 29 homicídios, o que significa uma diminuição pelo 5º ano consecutivo, ante 62 registados em 2016 e por consequência reduzimos para 5,9 homicídios por 100.000 habitantes, o menor nível da última década.

Em virtude da solidez do percurso empreendido e a consistência dos resultados produzidos, o país e as suas instituições gozam hoje de prestígio internacional, reconhecido por inúmeras autoridades e entidades independentes credíveis e corroborado pelas sucessivas classificações favoráveis que o país conquistou em sede dos principais rankings globais.

Aliás, de acordo com o Índice Global relativo ao Cri-

me Organizado Transnacional publicado em 2021, Cabo Verde classifica-se como um dos 50 países do mundo mais eficazes no combate ao crime organizado, posicionando-se como um dos únicos cinco países africanos que integram este ranking que elege e distingue os países que registam baixos índices de crime organizado e que, ao mesmo tempo, revelam fortes indicadores de resiliência do Estado e das suas instituições.

As diversas ocorrências registadas nos últimos anos, nomeadamente os surtos da Dengue e, mais tarde, do vírus Zika, a erupção vulcânica de 2014/2015, na Ilha do Fogo, os deslizamentos que ocorrem como consequência das chuvas, bem como as secas cíclicas, têm revelado fragilidades significativas a nível do Sistema Nacional de Proteção Civil. Não obstante as fragilidades e exposição aos fenómenos extremos, o país não dispunha de uma política abrangente, muito menos de um quadro estratégico de intervenção e consequente mecanismo institucional para a redução de riscos de desastres. Com base neste panorama, foi aprovado pelo Conselho de Ministros a Estratégia Nacional para Redução de Riscos de Desastres (ENRRD) e o Quadro de Recuperação Pós-Desastres, através das resoluções nº 114/2018 e 115/2018, respetivamente, e, publicado no Boletim Oficial nº 66, I Série, de 20 de outubro de 2018, para o horizonte temporal 2018 – 2030.

Esta Estratégia (ENRRD) afirma o compromisso do governo com a integração da redução de riscos de desastres e a adaptação as mudanças climáticas de uma forma coerente nos planos e nas políticas de desenvolvimento nacional, setorial e local, podendo ser uma oportunidade para a sua integração em instrumentos estratégicos, tais como o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS);

Todavia, sem prejuízo dos progressos alcançados, a segurança nunca é um processo acabado. Os riscos, ameaças e desafios do mundo contemporâneo que se manifestam ao nível da segurança interna e que têm impacto na perceção de segurança dos cidadãos são permanentes e caracterizam-se por um nível de complexidade e de exigência crescentes.

Constituem desafios maiores a promoção de uma política pública promotora da segurança interna e cidadania, numa ótica de proximidade; a prevenção da criminalidade, nomeadamente da criminalidade grave, violenta e organizada; a proteção civil e a sinistralidade rodoviária; e o reforço da cibersegurança.

A prevenção da violência e do crime impõe-se como uma prioridade da ação governativa que, atendendo à amplitude e multidimensionalidade dos fenómenos que abrange, continua a requerer uma abordagem multissetorial.

Os maiores desafios da Sistema Nacional de Proteção Civil são de ordem técnica e financeira, ou seja, por um lado, apesar da aprovação da ENRRD, em 2018, persistem enormes dificuldades em executar as ações da estratégia nacional, devido à não existência, através do Orçamento do Estado, de mecanismos de financiamento. Por outro lado, a carência de recursos humanos compromete e execução das várias ações delineadas nos planos anuais de atividades e, por conseguinte, a ENRRD.

Ambicionamos, no horizonte 2030, um ambiente securitário em Cabo Verde que promova o pleno desenvolvimento e prosperidade dos cidadãos, num contexto de paz, segurança, exercício consciente e participativo de cidadania e respeito pelos direitos fundamentais do ser humano.

Ambicionamos até 2030, nos termos da ENRRD, uma sociedade Cabo-verdiana resiliente perante os riscos de desastres, que prossegue uma trajetória de desenvolvimento assente na redução dos riscos de desastres e conta com instituições a todos os níveis e comunidades capacitadas para compreender e gerir os riscos, prevenir, responder e recuperar de desastres, minimizando os danos e as perdas associados, e mitigando e limitando o impacto dos desastres e das mudanças climáticas no desenvolvimento sustentável.

O PEDS II realiza o primeiro ciclo da Ambição 2030 pelo que as prioridades do programa «Reforço da Segurança Nacional» devem viabilizar a realização, até 2026, de uma parte do percurso rumo ao ano 2030.

Comprometido com o desígnio nacional «Cabo Verde Seguro», fundado no entendimento de que segurança é sustentáculo de uma sociedade mais desenvolvida, mais tolerante, livre e democrática, as opções estratégicas no domínio da promoção da segurança interna para o horizonte 2022-2026 traduzem-se em compromissos substantivos nos domínios: da promoção de uma política pública promotora da segurança interna e cidadania, numa ótica de proximidade; da prevenção da criminalidade, nomeadamente da Criminalidade grave, violenta e organizada; da proteção civil e da sinistralidade rodoviária; e do reforço da cibersegurança.

A prevenção da violência e do crime impõe-se como uma prioridade da ação governativa que, atendendo à amplitude e multidimensionalidade dos fenómenos que abrange, continua a requerer uma abordagem multissetorial.

Assim, no quadro dos princípios orientadores de uma política pública promotora da segurança interna e da cidadania, reafirma-se o compromisso de continuar a privilegiar uma atuação ao nível das causas da violência e dos fatores de risco, no quadro dos princípios orientadores de uma política pública promotora da segurança interna e da cidadania e, deste modo, promover a aprovação do Plano de Prevenção e Segurança de Proximidade, enquanto instrumento de focalização do PNSIC, visando facilitar e acelerar a implementação de um quadro de medidas específicas visando a priorização e reforço dos mecanismos de prevenção criminal e a valorização e fortalecimento dos fatores de proteção.

No que respeita à prevenção da criminalidade grave, violenta e organizada, o foco continuará a ser o aumento da capacidade nacional para prevenir e antecipar ameaças e proteger os cidadãos, preservar a paz e a estabilidade social, atribuindo particular importância ao reforço da eficácia da prevenção criminal e da capacidade de intervenção e de reação rápida das forças e serviços de segurança, bem como do controlo e fiscalização das fronteiras aéreas e marítimas.

Ao nível das ações no domínio da promoção da segurança rodoviária e da redução da sinistralidade rodoviária, e ciente dos desafios associados à adoção de modelos de circulação baseados na mobilidade sustentável, proceder-se-á à aprovação e implementação do Plano Nacional Estratégico de Segurança Rodoviária, 2021-2030, alinhado com a Agenda 2030 das Nações Unidas e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com a Segunda Década de Ação da ONU para a Segurança Rodoviária e com a Declaração de Estocolmo, estabelecendo novos objetivos e medidas de prevenção à sinistralidade na rede rodoviária, nomeadamente nas zonas urbanas. Paralelamente, promover-se-á o reforço e alargamento dos mecanismos de fiscalização rodoviária, designadamente em sede do transporte clandestino de passageiros e a revisão das modalidades de transporte público vigentes, nomeadamente do transporte turístico, em função das especificidades do mercado em cada município, visando a correção de entropias nalgumas ilhas, o reforço da regulação e a promoção da sã concorrência.

Por sua vez, em sede do domínio da cibersegurança,

entendida como fator chave de proteção da soberania, do desenvolvimento económico, dos cidadãos e das infraestruturas críticas, e de forma a conferir às instituições públicas e privadas do país um maior grau de resiliência, priorizar-se-á a implementação da Estratégia Nacional de Cibersegurança e a criação de um Centro Nacional de Cibersegurança.

Ciente da premência de garantir a consolidação de um quadro orientado para o reforço das capacidades de prevenção, planeamento, monitorização e gestão da política de redução de riscos de desastres, em prol da construção da resiliência do país, será dada a devida continuidade ao processo de operacionalização da Estratégia Nacional de Redução de Riscos de Desastres, de forma a melhorar a informação e a compreensão sobre os riscos e a reforçar as capacidades de resposta e mitigação.

A boa governação dos riscos de desastres em Cabo Verde exige um investimento considerável no desenvolvimento de capacidades e no reforço do quadro legal e institucional para a redução de riscos de desastres. Assim, o PEDS II constitui um instrumento estratégico e relevante para promover a institucionalização da governança dos riscos, no quadro da ENRRD e deverá priorizar, nomeadamente: a institucionalização de um Sistema Nacional de Gestão de Riscos de Desastres com base num quadro legal e regulamentar apropriado; a institucionalização de do Conselho Nacional de Gestão de Riscos de Desastres como órgão de orientação política e coordenação intersectorial para a governação dos riscos de desastres; a constituição do Gabinete Especial de Gestão de Riscos de Desastres para reforçar as capacidades nacionais de governação dos riscos de desastres; o relançamento da plataforma nacional de redução de riscos de desastres como mecanismo de concertação social e participação pública em apoio à implementação da ENRRD.

Para a implementação deste quadro de política, no ciclo do PEDS II, no quadro da ENRRD, prevê-se o desenvolvimento de uma ferramenta de planeamento que muna o setor de um sistema de orientações concretas, mecanismos operacionais e ferramentas práticas para a monitorização, seguimento e acompanhamento do progresso para o horizonte 2030 e designadamente um plano de ação (quadrienal) da Estratégia Nacional de Redução de Riscos de Desastres, priorizando as ações por área estratégica, detalhando-se os orçamentos necessários e os mecanismos de execução. Em 2026 Cabo Verde estará profundamente reduzido o número de pessoas afetadas pelos desastres naturais e tecnológicos.

1.8 DIREITOS HUMANOS

A visão de desenvolvimento sustentável do país tem os direitos humanos como princípio basilar e as autoridades estão engajadas com o respeito e a proteção dos direitos humanos, bem como no desenho, implementação e seguimento de políticas e medidas proactivas para a sua realização. Os progressos são visíveis em inúmeros indicadores e reconhecidos internacionalmente: nos direitos civis e políticos, Cabo Verde lidera o ranking de Governança Pública na África Subsariana, ocupa a 1ª posição na região africana em matéria de Liberdades Civil e Política, garantindo a proteção da pessoa humana no que toca aos direitos fundamentais estruturantes (direito à vida, integridade, liberdade, não discriminação) e direitos políticos. São igualmente reconhecidos os investimentos de Cabo Verde na garantia dos direitos sociais, económicos e culturais, com resultados visíveis na melhoria do padrão de vida da população e subsistência em condições de dignidade (alimentação adequada, educação, saúde, água, moradia, trabalho, lazer, segurança social, proteção à maternidade e à infância, apoio social). Existem ainda políticas públicas de proteção e promoção dos direitos de grupos específicos (ex. mulheres, pessoas com deficiência, migrantes, crianças) com resultados apreciáveis.

Não obstante o percurso de sucesso, Cabo Verde continua sendo um país de profundas desigualdades e assimetrias regionais, e em que grupos específicos de pessoas ainda não vêm os seus direitos humanos totalmente garantidos. Um padrão de vida adequado implica, no mínimo, viver acima do limiar da pobreza, e que a pessoa tenha não só meios para preencher as suas necessidades básicas, como também meios para participar na vida cotidiana da sociedade. Com efeito, além dos clássicos direitos civis e políticos, a cidadania implica o empoderamento e participação do cidadão nos assuntos públicos e do seu interesse, e contribuição para a transformação da sociedade e desenvolvimento do país. Ao invés, quem está em menor condição de exercer a sua cidadania estará mais marginalizado e excluído.

Foram identificadas, em concreto, as pessoas ou grupo de pessoas que vivenciam mais barreiras no seu acesso a serviços sociais e oportunidades económicas³, a saber, quem vive em situação de pobreza absoluta e/ou insegurança alimentar e nutricional, os jovens que não trabalham, não estudam, nem

seguem uma formação, os idosos, os imigrantes, as pessoas com deficiência, reclusos e outras pessoas privadas de liberdade, crianças e adolescentes em risco, minorias de orientação sexual e as mulheres onde se encontrem em situação de risco. É comum encontrar várias formas de discriminação que se entrecruzam, agravando o risco da pessoa ficar para trás. Assim, para cada um destes grupos, a vertente territorial/insular é fundamental e existem especificidades de género.

Assim, os maiores desafios de direitos humanos em Cabo Verde dizem respeito à erradicação da pobreza extrema, diminuição das desigualdades económicas, das assimetrias regionais e territoriais, bem como a discriminação de género e em relação a grupos específicos. A plena garantia dos direitos sociais, económicos e culturais, em particular, depende da definição de políticas e metas e da disponibilidade de recursos, sendo de realização progressiva. Sendo Cabo Verde um País de Rendimento Médio, significa, sobretudo, um desafio de alocação, ou seja, de distribuição da riqueza nacional.

Em termos institucionais, são desafios, para além da disponibilidade de meios, a disponibilidade de análises desagregadas e localizadas dos grupos mais em risco de serem deixados para trás; a capacidade de considerar sistematicamente na planificação, implementação, seguimento e avaliação esses mesmos grupos; uma melhor caracterização e conhecimento das necessidades dos grupos-alvo; mecanismos e instrumentos de engajamento dos grupos-alvo e de parceria.

Por outro lado, não podem ser descurados os direitos civis e políticos, já que existem áreas específicas que devem merecer uma atenção incisiva (tais como a segurança, o acesso à justiça, a sobrelotação prisional, ocasiões de uso de força excessiva pelas forças de segurança pública).

Com a implementação do PEDS II, Cabo Verde irá consolidar os seus progressos no cumprimento dos direitos humanos da população e, muito em particular, para as pessoas ou grupos mais em risco de serem deixados para trás, em alinhamento às promessas da Agenda 2030 e dos ODS, e para uma melhor aplicação dos princípios de igualdade e não discriminação, participação e inclusão e universalidade dos direitos humanos.

³ Governo de Cabo Verde & NU (2021) Avaliação não deixar Ninguém para Trás: Resumo Executivo <https://cabo Verde.un.org/pt/151139-avaliacao-nao-deixar-ninguem-para-tras>

O PEDS II efetuou um exercício de integração dos direitos humanos nos seus programas, tendo se verificado que estes já integravam de forma substantiva medidas de direitos humanos sendo, contudo, necessário (i) reforçar os esforços para chegar aos que estão mais para trás, e (ii) incluir de forma mais incisiva medidas em áreas específicas dos direitos humanos. Assim, através das medidas de direitos humanos integradas nos programas do PEDS II, espera-se em particular:

- Erradicar a pobreza extrema.
- Reduzir o número de jovens que não trabalham, não estudam, nem seguem uma formação, de forma equitativa em todo o território.

Impulsionar a implementação multisectorial

- da regulamentação da Lei de Base das Pessoas com Deficiência, desenvolvendo novas abordagens e práticas, incluindo em particular na vertente da empregabilidade.

Aumentar as capacidades das instituições

- para uma planificação baseada em direitos humanos, resultando na priorização e ações direcionadas às pessoas/grupos em situação de maior discriminação e marginalização, bem como o seu seguimento.

Melhorar o seguimento e reportagem em tempo útil sobre a implementação das obrigações internacionais de direitos humanos de Cabo Verde e capacidade de refletir prioridades de direitos humanos na planificação nacional.

-

Espera-se em 2026 a melhoria dos principais indicadores de cumprimento dos direitos humanos, sejam direitos civis e políticos, ou direitos económicos, sociais e culturais, e uma cada vez maior eficácia das políticas públicas na resposta e empoderamento das pessoas e grupos identificados como estando em risco de ficarem para trás.

1.9 JUSTIÇA E PAZ SOCIAL

A paz social, o acesso à justiça e o reforço institucional são elementos fundamentais para o desenvolvimento e a estabilidade. Enquanto Estado de Direito Democrático, Cabo Verde aposta no fortalecimento das suas Instituições como forma de garantir aos seus Cidadãos e a todos os que escolheram Cabo Verde para residir, a defesa dos seus direitos liberdades e

garantias e o pleno conhecimento de seus deveres e assim criar as condições e oportunidades necessárias para a felicidade e um crescimento sustentável.

O desenvolvimento do capital humano requer também um setor da justiça comprometido com os valores e princípios constitucionais da realização da justiça em nome do povo, para o qual todo o sistema deve servir ou seja o Governo, a Ordem dos Advogados, o Conselho Superior da Magistratura Judicial e a Procuradoria Geral da República enquanto parceiros fundamentais no processo de desenvolvimento e mudança de paradigma do funcionamento do sistema judicial.

Situação da justiça

O País tem conhecido vários avanços no setor da justiça, sendo que a Governação do País de 2011 a 2016, elegeu como compromisso dar centralidade à Justiça, tendo respondido de forma positiva aos maiores desafios que o País enfrentava no setor, considerando o contexto e os recursos disponíveis, entretanto ainda subsistem desafios importantes que se prendem com a garantia de um sistema judicial que garanta uma Justiça efetiva, mais célere, acessível, imparcial e transparente, baseada no respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos Cidadãos, promovendo uma cultura de paz e segurança, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

A acumulação de processos pendentes e a correlativa lentidão processual constituem um dos principais problemas do país. A morosidade e as pendências continuam a marcar profundamente a realidade judiciária, sendo de uma forma geral, constrangimentos mais críticos do setor e do próprio quadro da atividade dos Conselhos Superiores, nomeadamente, na gestão dos Tribunais e Procuradorias e dos respetivos recursos e na gestão processual.

Segundo o Relatório sobre o Estado da Justiça publicado em 2020 pelo Conselho Superior de Magistratura Judicial (CSMJ), durante o ano judicial 2020/21 foram, nos Tribunais e Juízos de primeira instância tramitados 24.931 processos, dos quais 13.236 são cíveis e 11695 são processos-crime. Nesse ano judicial deram entrada em todos os tribunais de comarca do país 13.303 processos, sendo 6.104 de natureza cível o equivalente a 46% e 7.199 de natureza criminal o equivalente a 62% do volume global dos processos entrados. Parte significativa (46,6%) dos processos tramitados são os designados transitados por serem provenientes de anos anteriores. A maioria (52,2%) dos processos estão nos Tribu-

nais da Praia e de São Vicente. Nesse ano judicial 14.743 processos foram resolvidos o equivalente a 59% dos processos tramitados, o melhor nível de performance desde 2016/17.

O Ministério Público movimentou e tramitou 90.833 processos penais dos quais 68.932 vindos do ano judicial anterior e 21.901 entrados nesse ano judicial em que 28.074 foram resolvidos o equivalente a uma taxa de resolução de 31% e traduz um aumento de produtividade na ordem dos 5,8% e 62.759 transitaram para o ano judicial corrente.

No referente aos tipos especiais de crime, predominam os contra a propriedade, mas são os de VBG que têm, em termos relativos, mais elevado nível de resolução (53,0%) seguido dos crimes sexuais, como se pode constatar no quadro abaixo.

Segundo dados da Polícia Nacional, em 2020 Cabo Verde registou 6,5 homicídios intencionais por 100 mil habitantes. Os homicídios intencionais ocorrem com maior frequência entre os homens (5,2 por 100 mil habitantes) do que entre as mulheres 1,3 por 100 mil habitantes e entre os indivíduos dos 22 aos 30 anos de idade (2,2 por 100 mil habitantes).

Segundo o IDSR III, em 2018, 11% das mulheres de 15-49 anos sofreram de violência física nos últimos 12 meses e a mesma proporção de mulheres foi, alguma vez, vítima desse tipo de violência, desde os 15 anos de idade. Cerca de 3% das mulheres dessa faixa etária foram vítimas de atos de violência sexual nos últimos 12 meses antes do inquérito e 6% das mulheres desse mesmo grupo declararam ter sido vítimas desse tipo de violência, em algum momento. Pouco mais de uma em cada dez mulheres (14%) sofreram uma violência conjugal emocional, nos últimos 12 meses.

Consideramos os casos de violência física, psicológica ou sexual como crimes contra pessoas. Segundo dados da Direção Nacional da Polícia Nacional, em 2020 ocorreram 1,3 casos de crimes contra pessoas por cada 100 mil habitantes.

Segundo dados fornecidos pela Direção Geral dos Sistemas Prisionais e Reinserção Social, nas Cadeias de Cabo Verde estão atualmente 1.798 reclusos, dos quais 97,4% são do sexo masculino. Cerca de 19,5% dos reclusos são preventivos, ou seja, detenções não sentenciadas, sendo cerca de 19,6% entre os homens e 13,0% entre as mulheres reclusas.

O Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adoles-

cente (ICCA) regista um aumento nos casos denunciados de abuso sexual de crianças nos últimos anos. De 127 casos em 2016, atingiu-se 195 em 2021 até julho de 2022 tinham sido registados 146 casos. As vítimas são quase exclusivamente raparigas, com quase um terço dos casos ocorrendo dentro da família. A resolução é limitada devido à investigação limitada pela Polícia Judiciária, baixo apoio às crianças em contacto com a lei, fraca resposta institucional e morosidade do sistema de justiça em geral. Não existe um tribunal específico para lidar com crimes sexuais ou com justiça para casos de crianças e nenhum tribunal especializado para cuidar de crianças durante o processo de julgamento.

O Governo propugna uma cultura de paz, de conhecimento e defesa dos direitos e a observância dos deveres dos cidadãos e uma Justiça eficaz, inclusiva e assume como desafios a promoção dos direitos humanos, da cidadania e da justiça e o reforço da administração da justiça, da proteção dos direitos dos cidadãos, a garantia ao cidadão do acesso à justiça e ao direito. Propugna a justiça como pilar fundamental da democracia e vê no sistema judicial, o garante das liberdades, da paz social e do estado de Direito.

O Governo perspetiva uma justiça promotora da competitividade do país, capaz de decidir causas em tempo razoável e com previsão de duração máxima dos processos seja na sua tramitação a nível das comarcas seja a nível das instancias de recurso e superiores. A realização da justiça implica uma sinergia permanente entre os vários operadores, com o objetivo essencial de vencer a morosidade processual para se atingir o resultado que todos almejam ou seja uma justiça célere e eficaz, para uma sociedade pacífica, inclusiva, justa, livre do medo e da violência.

A redução da morosidade na realização da justiça é, pois, um dos grandes desafios do setor, visto que, uma Justiça tardia é uma não Justiça.

Ambicionamos no horizonte 2030, uma justiça efetiva, célere, acessível, imparcial e transparente, baseada no respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e nos princípios do Estado de direito democrático, promovendo a cultura da paz, da segurança e contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

O PEDS II operacionaliza, através do Programa Justiça e Paz Social o primeiro ciclo desta ambição priorizando: a disponibilização de serviços de assistência judiciária em todo o território nacional e nos Centros

de Apoio às Vitimas de VBG, a implementação do Sistema de Estatísticas da Justiça e da agenda digital visando acelerar a tramitação processual, o reforço das condições em termos de infraestruturas para os tribunais. Serão priorizadas as perícias de DNA, a implementação do Plano Nacional Contra o Tráfico de Pessoas (PNCTP), com atenção especial às Políticas de Combate ao Crime Organizado, às Políticas de Combate ao Crime de Violência Baseada no Género e Crimes de Violência Sexual Contra Menores.

O PEDS II prioriza o reforço de capacidades do Agentes de Justiça e designadamente os Magistrados e Conservadores, em questões de género e Direitos Humanos, o serviço de mediação e arbitragem em todo território nacional com a formação de Mediadores. Prioriza ainda a capacitação dos reclusos sob pena efetiva e em liberdade condicional, dos Agentes em matéria segurança prisional, incluindo a dimensão do género e direitos humanos bem como a implementação de um Sistema de Monitorização Espacial de todas Cadeias do País, a formação e especialização de técnicos para o Laboratório DNA, como o reforço de equipamentos de tática e Segurança da Polícia Judiciária.

Importantes reformas como: a reestruturação, adequação e agilização da operacionalização do atual Sistema de Informação da Justiça (SIJ), devendo resultar na melhoria da prestação dos serviços com a aceleração dos trâmites de processos judiciais. Compreende ainda a integração com Órgãos de Polícia Criminal, a Ordem dos Advogados de Cabo Verde e o sistema eSAJ da Direcção Feral da Política de Justiça (DGPJ); a operacionalização do Sistema de Informação de Processo Penal em todas as Comarcas de ingresso; a reestruturação e redesign gráfico da plataforma do SIJ e a implementação do Sistema de Informação de Processo Cível.

O compacto de reformas inclui a instalação do Centro Nacional de Mediação e Arbitragem, visando estimular a utilização de meios alternativos de resolução de conflitos, com impacto na redução da demanda judicial, contribuindo para a paz e diminuição da litigiosidade social com a mudança de paradigmas e utilização de novos meios de prevenção de conflitos e diferentes modalidades de superação de litígios e, restauração dos vínculos individuais e o reforço da qualidade da democracia e o aprofundamento da cidadania. Esta reforma implica a formação de mediadores e árbitros, para constituição de uma bolsa destes profissionais, com representação a nível nacional, a par da

criação de centros de mediação de arbitragem.

Inclui também:

O Centro de Estudos Jurídicos e Judiciários assegurando a formação multidisciplinar a nível nacional, permitindo o aumento do número de operadores Judiciais capacitados em Cabo Verde.

A criação do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses – INMLCF assegurando a prestação de serviços periciais medico- legais e forenses, através de uma instituição credível, bem como a promoção da formação e de investigação científicas nesses domínios e, apoiar a política nacional na área de medicina legal e das ciências forenses.

Inclui no domínio digital, conferir ao cidadão a possibilidade de acesso on line a pelo menos 80% aos produtos e serviços dos RNI, através de uma plataforma digital, visando a melhoria das condições de prestação de serviço, resultando na diminuição do tempo médio de espera para o atendimento e bem assim do tempo de resposta ao pedido.

O PEDS II prioriza ainda:

A execução do Plano de Reinserção Social e Ressocialização dos ex-reclusos na comunidade, diminuindo assim a taxa de reincidência ou seja promovendo as competências e recursos pessoais, educação e qualificação profissional, no sentido de auxiliar os jovens a assumir papéis socialmente construtivos e produtivos na sociedade; e garantir que os jovens, antes da sua restituição ao meio livre, adquiram competências básicas de vida, incluindo comunicação e resolução de conflitos, competências educacionais e/ou profissionais, estratégias de procura de emprego e desenvolvimento de carreira, de modo a serem capazes de viver de forma pró-social e independente.

A ressocialização e reintegração dos ex reclusos nas comunidades /sociedade deverá resultar na redução da taxa de reincidência criminal e consequentemente das entradas nos Tribunais e deverá contar com o envolvimento de entidades sociais como Camaras Municipais, ONGs, Igrejas, Associações Comunitárias e empresariais no plano de reintegração e empregabilidade. A inserção do mercado de trabalho e o acompanhamento preventivo pós reclusão, em especial dos ex reclusos toxicodependentes e o acolhimento familiar e social são essenciais para a ressocialização e reintegração bem-sucedidas.

Espera-se melhorar a ressocialização dos Jovens reclusos e ex-reclusos nas suas comunidades, diminuir a Reincidência criminal e diminuir as demandas judiciais.

A criação do Campus da Justiça um dos grandes projetos a nível de reforço institucional, no que se refere a infraestrutura física. O Campus permitirá, melhorar as condições de funcionalidade da administração da justiça, criar economias de escala e melhorar a segurança e as condições de atendimento dos serviços e dos utentes, além de permitir ampliar e aumentar o número de salas de audiências devidamente equipadas.

Espera-se com este projeto, ter os serviços da justiça a funcionar com melhores condições a nível de infraestruturas e tecnologias.

Com a implementação do PEDS, em 2026, todos os cidadãos terão acesso à justiça e aos direitos funda-

mentais, a mediação ou arbitragem ter-se-ão afirmado com a resolução de pelo menos 30% dos processos submetidos a essa modalidade. Progressos sensíveis estarão realizados em matéria de Reinserção Social realizado com sucesso para pelo menos metade dos ex-reclusos e de redução da reincidência. O desempenho dos tribunais estará consideravelmente melhorado com o julgamento de quase 2/3 dos processos entrados e transitados e a redução dos processos pendentes nos tribunais com mais de 3 anos. O desempenho do Ministério Público estará também melhorado com a redução em 80% dos processos pendentes, do tempo médio de tramitação processual para 18 meses. A investigação criminal estará sendo realizado com maior cientificidade, com a modernização em 80% dos serviços da Polícia Judiciária e pelo menos 80% dos serviços dos RNI estará acessível aos cidadãos e estará consideravelmente reforçada a justiça preventiva.

Quadro Nº1 - Processos Transmitidos e Taxa de resolução por Tipos especiais de Crime. Ano Judicial

Tipos Especiais Crimes	Processos		Taxa de Resolução (%)
	Tramitados	Resolvidos	
Violência Baseada no Género	4308	2283	53,0
Homicídio	1234	245	19,9
Sexuais	1723	670	38,9
Contra a Propriedade	43611	12829	29,4
No Exercício de Funções Públicas	134	10	7,5
Droga	1068	310	29,0
Tráfico de Pessoas	13	0	0,0
Lavagem de Capitais	144	9	6,3

Fonte: 2021 - INE - IMC. 2026 - CÁLCULOS ANAS

1.10 GOVERNANÇA E DEMOCRACIA

Cabo Verde lidera o ranking de Governança Pública na África Subsariana e na região africana, o ranking das Liberdades Civil e Política, em matéria de Democracia e Cidadania, ocupa o 2º lugar em matéria de Transparência, de Liberdade Económica e de Qualidade de Vida, o 4º lugar em matéria de Boa Governação. O País integra a lista da União Europeia de jurisdições fiscais cooperantes – OCDE, é o Top 5 africano com maior cobertura de vacinação contra a covid19, ocupa o 1º lugar na Região Africa no referente ao índice de GovTech Maturity Index, o 2º na utilização internet e é classificada pela ITU na 4ª posição da Região Africana em matéria de infraes-

trutura. Em África, o País é classificado com o nível “insignificante” e reduzido risco para a segurança das viagens de turistas.

Os jornalistas estão organizados em associação sindical e o País dispõe de uma Agência Reguladora da Comunicação Social. Os membros do Conselho da Rádio e Televisão Cabo-verdiana são nomeados sem a interferência do Governo. A comunicação social contribui para o empoderamento dos cidadãos em termos de informação e, por consequência, reforça a capacidade critica que, em si, contribui para a consolidação da democracia participativa e cívica.

Em Cabo Verde, a Constituição e as leis são muito favoráveis ao exercício do jornalismo, pelo que os profissionais podem exercer livremente. A regulação independente é uma realidade recente. O mercado é pequeno, fragmentado pela insularidade e de baixo rendimento face às exigências de sustentabilidade de uma comunicação social de qualidade. Os órgãos públicos de rádio e televisão dominam a penetração e as audiências no mercado. A era digital e o fenómeno das redes sociais colocam desafios de adaptação aos novos tempos e às novas formas de comunicação por parte da regulação e dos órgãos de comunicação social.

Cabo Verde é, também, um País de riscos. Está classificado como o 9º País com maior Risco na África Subsariana, o 15ª SDIS com maiores vulnerabilidades geográfica, ambiental, económica e financeira. Está no Top 10º mundial e no Top 4º Africano ao nível da sustentabilidade da dívida, com classificação estável no Rating de dívida soberana (Fitch Rating), e em linha com a Global Risk, que identifica como riscos para o País, a crise de emprego e subsistência, a estagnação económica prolongada, os danos ambientais causados pelo homem, a crise da dívida nas maiores economias, a perda de biodiversidade e colapso do ecossistema e a falha da Segurança Cibernética.

Este ciclo de planeamento é marcado pela aposta em uma democracia mais participativa, que proteja e promova os direitos dos cidadãos, aprimorando, de forma permanente, o Estado de Direito Democrático. Os desafios são grandes, sendo que para debelar os maiores, a Nação é interpelada a reforçar as sinergias institucionais internas.

Um dos grandes propósitos a cumprir é a integração de Cabo Verde, em 2026, no grupo dos 20 países do mundo com melhor posição em matéria de baixa perceção da corrupção e mais avançados em matéria de qualidade e transparência das despesas públicas, garantindo, pelo menos, 90% de execução das despesas primárias correntes do Orçamento do Estado e que, pelo menos, 70% das despesas sejam cobertas pelas receitas fiscais. Para tanto, neste ciclo do PEDS II, a modernização do Estado deve favorecer a consolidação da democracia cabo-verdiana com o reforço da descentralização quanto à transformação digital da Administração Pública e, em geral, da economia cabo-verdiana contribuindo para acelerar a transparência e o controle da acção pública.

A implementação da política de descentralização, incluindo o aprofundamento da descentralização financeira e a criação de condições para a efetividade dos Planos Estratégicos Municipais de Desenvolvimento Sustentável é um desafio.

Neste ciclo de planeamento a Assembleia Nacional propõe aprofundar o seu percurso de reformas, efetivar o open-parliament e reforçar o seu papel como centro de poder político. Assegurará, através do Orçamento do Estado, a viabilização do PEDS II e sua efetividade através do controlo e julgamento político. Priorizará o reforço das condições de exercício dos Deputados eleitos em listas que não dispõem de grupo parlamentar em ordem ao aprofundamento da democracia e ao reforço do prestígio das instituições democráticas.

A Presidência da República apostará numa presidência amiga, sensível às questões sociais e ambientais, com ênfase na valorização dos oceanos e reforçará as relações externas e a proximidade com as comunidades e a diáspora. Propõe, igualmente, como desafio uma magistratura de influência que visa a convergência dos atores políticos para o reforço da descentralização, o saneamento financeiro dos Municípios, a revisão dos respetivos estatutos, uma nova lei de finanças locais, um regime jurídico da responsabilidade territorial e maior compromisso a nível autárquico com os recursos fundiários. Ainda, neste sentido, o investimento na consolidação da Presidência da República, designadamente, na recuperação da respetiva memória e da memória política do País surgem como importantes desafios, além do reforço das condições de exercício da oposição democrática, com a aprovação de uma nova lei de partidos políticos e de um novo estatuto da oposição.

O Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial reforçara o seu papel como Centro do Governo e de liderança do Sistema Nacional de Planeamento. Assim, para além do reforço desse papel e de assegurar a mobilização de recursos e pacerias, deve liderar a execução do PEDS II, através do orçamento programático. Implementará o regime de contabilidade pública patrimonial, reforçará as capacidades institucionais em metodologias e instrumentos de orçamentação e contabilidade pública e assegurará o pleno funcionamento do Sistema de Monitoramento e Avaliação.

Será implementado o Conselho das Finanças Públicas, como órgão independente para o reforço dos mecanismos de garantia da consistência e do cum-

primento e sustentabilidade da política orçamental e garantido o funcionamento pleno do Conselho de Prevenção contra a Corrupção.

Sem paz, justiça, estabilidade, direitos humanos e governança efetiva, baseada no Estado de Direito, não se consegue alcançar o desenvolvimento sustentável. Com base nesta premissa, ambicionamos no horizonte 2030, ter uma democracia consolidada e moderna que assenta na governança, um dos ativos mais importantes da credibilidade externa do País. Pretende-se fazer de Cabo Verde uma referência de Democracia, Liberdade e Boa Governação em África e no Mundo.

Outras importantes realizações deverão ser garantidas pelo PEDS II, no âmbito deste Programa de Governança e Democracia.

O PEDS II assume, o Programa Cidades Saudáveis em Cabo Verde que integra o Programa Governança e Democracia. Com a realização em novembro de 2016 da Conferência Internacional «Mindelo Cidade Saudável, Saúde e Turismo – um eixo para o desenvolvimento» na qual se procedeu ao lançamento do Movimento Cidade Saudável em Cabo Verde, seguida da assinatura da Declaração de Mindelo em 2017, assumindo as conclusões afirmadas na Carta de Ottawa, de 1986, sobre a Promoção da Saúde, reforçadas pelo Consenso de Xangai e Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, foi criada a Unidade de Apoio à Implementação de Cidades Saudáveis, estrutura nacional para o desenvolvimento do Programa Cidades Saudáveis em Cabo Verde, através de Protocolo estabelecido entre o Governo de Cabo Verde e a Associação Nacional dos Municípios Cabo-Verdianos (ANMCV), com o acompanhamento institucional e técnico da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Cabo Verde torna-se o primeiro país desta Região Africana da OMS a assumir a abordagem Cidade Saudável e protagoniza o desenvolvimento de um modelo inovador e único de governança entre o Governo Central e o Poder Local através da ANMCV.

O país é distinguido, em setembro de 2019, com o prémio das Nações Unidas, em reconhecimento da decisão do Governo de eleger a multissetorialidade e a interssetorialidade como eixos estratégicos de desenvolvimento assentes na Agenda 2030 e na Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

A abordagem Cidades Saudáveis promovida pela

Organização Mundial da Saúde (OMS), assenta numa perspetiva holística em que o estado de saúde se relaciona com diversos determinantes de saúde a várias escalas. A sua implementação dá-se através da incorporação da Saúde em todas as políticas, enfatizando a importância prática de uma gestão holística da cidade e da sua responsabilidade na prossecução das condições de saúde e de inclusão. Uma abordagem política, social e económica do desenvolvimento centrada nos novos determinantes da saúde como eixos de desenvolvimento e de investimento.

Foi recentemente concluído Plano Estratégico de Cidades Saudáveis de Cabo Verde 2023 – 2028 (PECS) num processo amplamente participado, tendo como objetivo central a promoção da saúde e do bem-estar. Assente no lema “O Valor dos Valores: Inspirar saúde e bem-estar”, o PECS apresenta uma visão de futuro orientada para a inovação e para a mudança na Política Local de Saúde consubstanciada nas principais tendências de transformação dos territórios.

É um compromisso com a saúde e o bem estar do cidadão, onde os Municípios cabo-verdianos assumem o protagonismo de liderar projetos inovadores, promovendo a saúde e o bem-estar a nível municipal, através de políticas públicas integradas, que permitam a abordagem intersectorial dos determinantes da saúde, a qualificação da vida e o cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável. Os novos paradigmas de promoção da saúde e do bem-estar, consensualizadas pela comunidade internacional, conclamam para se colocar a saúde no centro de todas as políticas públicas, incidindo sobre a compreensão da necessidade de abordagem dos Determinantes Sociais da Saúde (DSS) para o Desenvolvimento Sustentável.

A convergência e o alinhamento com o PEDS II representaram um pilar essencial deste processo pois que a adoção de políticas públicas, programas e ações coordenadas que visam promover cidades mais saudáveis e inclusivas, particularmente pela transformação e pela qualificação de territórios de maior vulnerabilidade, de modo propositivo, consistente, incremental e contínuo, causam impacto significativo na transformação económica, ambiental e social dos territórios.

A abordagem do PECS está enraizada num conjunto sólido de valores, desde: o direito à saúde e ao bem-estar; à equidade e justiça social; à igualdade de género; à solidariedade; à inclusão social; e desen-

volvimento sustentável. Posiciona-se assim, como um mecanismo de reforço do elo entre o poder político e a promoção da saúde; de promoção do empoderamento das cidades; do reconhecimento da cidade como palco privilegiado de atuação; de mais proximidade para mais compromisso; que coloca o foco nas pessoas – na qualificação da vida, no bem-estar e na felicidade; que facilita e promove a “Localização dos ODS”/Agenda 2030; que faz com que “ninguém fique para trás”.

Ciente de que a imprensa é um dos pilares fundamentais da democracia, este ciclo de planeamento está virado para a consolidação da liberdade de imprensa, o reforço da independência e do pluralismo da comunicação social, com um novo quadro legal compaginado com a modernidade e que realiza a convergência com a União Europeia, sendo para tanto, necessário, o reforço do diálogo e parceria com a AJOC, a promoção da sustentabilidade da imprensa privada e, em especial, o reforço da regulação. Priorizar-se-á uma avaliação da proteção social dos jornalistas e outros profissionais da área e do estatuto remuneratório, o desenvolvimento de competências pela formação de excelência e progressão académica dos profissionais, o reforço da fiscalização dos órgãos privados e a criação de mecanismos de financiamento e incentivos fiscais, designadamente aos órgãos que apostam na inovação e contratação de jovens jornalistas e a celebração de um novo contrato de concessão de serviço público de rádio e televisão.

A modernização e o reforço da credibilidade do Sistema Eleitoral, para assegurar a realização de eleições livres e transparentes e elevado nível de participação, surgem como prioridades.

O setor da justiça é convocado a estruturar e a implementar um sistema de gestão de informações que garanta a atualidade e a transparência na gestão dos recursos humanos, financeiros, técnicos e logísticos, mas sobretudo, uma justiça célere e eficaz para uma sociedade pacífica, inclusiva, justa, livre do medo e da violência.

O Sector Privado está desafiado a aprofundar a sua participação no desenvolvimento do capital humano, designadamente na gestão e financiamento da formação profissional, na diversificação da economia, na promoção do emprego digno, da produtividade e da competitividade da economia nacional, no desenvolvimento de parcerias público-privadas para a aceleração da transformação digital, na reforma do sector financeiro, quanto na criação da plataforma financeira.

Nesta mesma linha, a implementação deste PEDS II prioriza, ainda, o reforço da parceria com as ONG e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

ÍNDICE DE QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS

QUADROS

**Quadro Nº1 - Processos Transmitidos e Taxa de
resolução por Tipos especiais de Crime.**

Ano Judicial.....22



Lote PH04, Urb. Morrinho De Baguincho - Z.D.
Praia de Boca Salina - Boa Vista, Cabo Verde



(+238) 260 75 21



caboverdef4dev@govcv.gov.cv